



Assunto: Processo Administrativo.

Procedência: Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Processo Administrativo: 01/2024.

Interessado: IMPERIAL COMÉRCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

## **DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo movido em face da empresa IMPERIAL COMÉRCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, cuja comissão de Processo Administrativo houve por bem em aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com o município e João Monlevade pelo prazo de 01 (um) ano.

Assim, vieram os autos para decisão da autoridade superior, a teor da instrução normativa municipal nº 01/2022.

Inicialmente, adoto o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Por conseguinte, mantenho a decisão que aplicou a penalidade de à penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de João Monlevade pelo prazo de **01 (um) ano** a empresa IMPERIAL COMÉRCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.635.234/0001-82.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, aos 18 de março de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**